



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.361/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E O INSTITUTO SANTA DULCE, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de JACUPIRANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.582.185/0001-90, com sede nesta cidade na AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, nº 777, no BAIRRO VILA ELIAS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do município, brasileiro, casado, CPF nº 064.XXX.XXX-09, residente e domiciliado nesta Cidade de Jacupiranga, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro à INSTITUTO SANTA DULCE, com endereço na Rua Ferruccio Padovani, nº 57, sala 01 – Jardim Elvira Zanella I, na cidade de Pariquera-Açu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.764.774/0001-73, qualificada como organização social pelo Município de JACUPIRANGA por meio do Decreto Municipal nº 2.309, de 27 de maio de 2024, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe dos Santos Mesquita, brasileiro, portador do CPF/MF nº 314.XXX.XXX-33, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 957, de 23/10/2009, **regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.779, de 10/06/2019 e alterações posteriores**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2024, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de julho de 2025, com término em 19 de janeiro de 2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o caráter ininterrupto dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento e a necessidade de continuidade da assistência à população, o presente aditivo visa assegurar a manutenção dos serviços essenciais até que se conclua novo processo de chamamento público.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO RESOLUTIVA

3.1 Fica acordado entre as partes que o contrato poderá ser rescindido caso novo processo de chamamento público seja homologado antes do final de vigência, não havendo obrigação de pagamento pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga por custos desmobilização.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1 O presente contrato poderá ser encerrado antecipadamente caso se conclua novo chamamento público, devendo o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços indicada como objeto do contrato inicial cuja vigência restou renovada pelo presente termo, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 3.799.321,50 (três milhões, setecentos e noventa e nove

Assinado por 5 pessoas: THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ, MARA APARECIDA TAKAKUA DE OLIVEIRA, FELIPE DOS SANTOS MESQUITA, JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) e WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/47E8-4D82-95FA-05E4>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

JACUPIRANGA, 18 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**O.S. contratada**  
Responsável Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1º Mara Aparecida Takakua de Oliveira

\_\_\_\_\_  
2º Thais Regina Domingues Muniz

\_\_\_\_\_  
**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador Geral do Município - OAB/SP N° 474.462





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47E8-4D82-95FA-05E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ (CPF 464.XXX.XXX-35) em 18/07/2025 09:18:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARA APARECIDA TAKAKUA DE OLIVEIRA (CPF 268.XXX.XXX-30) em 18/07/2025 09:27:36  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FELIPE DOS SANTOS MESQUITA (CPF 314.XXX.XXX-33) em 18/07/2025 09:47:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 18/07/2025 10:08:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 18/07/2025 12:30:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/07/2025 às 12:30 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/47E8-4D82-95FA-05E4>